**DECRETO N° 2.380,** DE 07 DE MAIO DE 2021.

***Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 194.124,22 com recursos do superávit financeiro.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.188 de 07 de maio de 2021.

**DECRETA**

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 194.124,22 (cento e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMÉRCIO
01 – Secretaria da Administ. Ind. e Comércio
04.121.0108.1004 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Administração
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (331) (0001).....R$ 6.000,00
5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. E TURISMO
01 – Educação Infantil - MDE
12.365.0110.1006 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEIS
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (549) (0020).....R$ 71.000,00
02 – Ensino Fundamental - MDE
12.361.0110.1009 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de EMEFS
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (543) (0020).....R$ 54.000,00
6 – SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores
3.3.3.90.45.00.000000 – Subvenções Econômicas (609) (1110).....R$ 40.000,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde
10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (780) (0040).....R$ 8.000,00
3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (731) (4505).....R$ 15.124,22

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro, sendo o valor de R$ 20.328,07 (vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e sete centavos) vinculados ao MDE, R$ 14.865,09 (catorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos) vinculados ao Fundo Municipal da Agricultura, R$ 15.124,22 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) vinculados a repasse da União na área da saúde e R$

143.806,84 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) de recursos livres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 07 de maio de 2021.

**VÂNIA BRACKMANN**
Prefeita Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.